



NOTA TÉCNICA

Interessado: Município de Diamantina/MG

Objeto: Contratação de bandas para o evento “Diamantina Motofest”, a ser realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2025 no Largo Dom João.

1. Introdução

A presente Nota Técnica tem por finalidade cotejar as justificativas apresentadas pelo setor requisitante para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, das bandas Honey Bomb, Immigrants e Philadelphia Street Blues, para apresentação no Largo Dom João, nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, no âmbito do Evento “Diamantina Motofest”, nos termos previstos no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 001, de 22 de janeiro de 2024 e Instrução Normativa nº 001, de 28 de novembro de 2023, ambas da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Diamantina.

O objetivo é assegurar o atendimento às necessidades da Administração Pública na realização de eventos de cunho tradicional e cultural do Município.

2. Fundamentação Legal

A contratação está fundamentada no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, especialmente para contratações de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nos termos do **art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa nº 001/2024**, deste órgão, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Por força do artigo 2º, inciso X, do Decreto Municipal nº 261/2025, de 14 de abril de 2025, o presente procedimento está dispensado da análise jurídica.

Cumprir destacar que o Agente de Contratação não possui a atribuição de analisar a necessidade da contratação, objeto desta inexigibilidade de licitação, tampouco sua viabilidade jurídica e que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo até a presente data.

3. Justificativa da Contratação

3.1 Necessidade da Contratação



Conforme descrito no **Estudo Técnico Preliminar** (ETP) da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, Diamantina é uma cidade reconhecida nacionalmente por sua rica história, suas belezas naturais e especialmente, suas tradições culturais e musicais. O evento Motofest atrai um público relevante de diversos lugares do país, amantes de motocicletas. O mesmo já registrou público de mais de 5 mil pessoas, corroborando para com a economia local e valorização por parte dos turistas, da cultura local. A fim de manter a forte tradição cultural da cidade, a Prefeitura Municipal oferece, ao longo do ano um vasto roteiro para proporcionar aos diamantinenses mais opções de lazer e entretenimento e encantar os turistas.

Nesse sentido, a realização dos shows musicais das bandas Honey Bomb, Immigrants e Philadelphia Street Blues, mostram-se como uma grande manifestação cultural e de turismo em Diamantina que atrairá turistas dos municípios da região.

3.2 Consagração Pública

As bandas apresentam clássicos de rock em seus shows, demonstrando compatibilidade com a proposta do evento.

A banda Honey Bomb é composta por quatro mulheres talentosas e conhecedoras deste estilo musical, que possuem em seu repertório grandes clássicos como Va Hallen, Led Zepellin, ACDC, Queen e grandes artistas femininas como The Runaways.

A banda Immigrants também é um quarteto que apresenta um show tributo a Led Zepellin, considerada a mais inovadora e influente banda de rock britânica dos anos 1970. Já se apresentaram em grandes eventos pelo estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais e outros.

Já a banda Philadelphia Street Blues faz suas apresentações musicais com a influência no estilo blues. A banda surgiu em meados de 2019, na cidade de Teófilo Otoni-MG, apenas como um duo e, após ganhar repercussão, novos integrantes chegaram para completar a formação da banda.

Nesse sentido, a justificativa apresentada afirma a consagração das bandas no cenário musical regional, com números expressivos nas plataformas digitais e redes sociais. Suas apresentações são realizadas com grande sucesso nos municípios da região e de todo o Estado de Minas Gerais e outros.

A Secretaria requerente certificou, ainda, que a contratação observa o critério de consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, evidenciadas na trajetória profissional dos artistas, pela participação em eventos de destaque e pelo reconhecimento do público.

3.3 Exclusividade de Representação

A documentação acostada se provou apta a comprovar a exclusividade da empresa Mariana Kelen de Oliveira, CNPJ: 59.705.993/0001-51, para representação da banda Honey Bomb.



A documentação também se provou apta a comprovar a exclusividade da empresa 16.959.178 Helio Alfredo Ratis e Silva, CNPJ: 16.959.178/0001-02, para representação da banda Immigrants.

A documentação também se provou apta a comprovar a exclusividade da empresa Lucas Afonso Dias, CNPJ: 106.230.226-56, para representação da banda Philadelphia Street Blues.

3.4 Habilitação

A Secretaria requerente apresentou documentação hábil a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica e técnica das empresas Mariana Kelen de Oliveira, CNPJ: 59.705.993/0001-51, 16.959.178 Helio Alfredo Ratis e Silva, CNPJ: 16.959.178/0001-02 e Lucas Afonso Dias, CNPJ: 106.230.226-56.

4. Justificativa do Preço

Os valores estimados para a contratação da banda Honey Bomb foram avaliados com base nos seguintes documentos juntados pela Secretaria requerente:

Contratante	Nota Fiscal	Valor Líquido (R\$)	Competência
Prefeitura Municipal de Mariana - MG		5.000,00	03/06/2025
Município de Ibatiba	08/2025	8.800,00	14/06/2025
Louzada & Bicalho LTDA		2.500,00	19/05/2025

O valor final proposto pela artista a ser contratada, na ordem de R\$5.900,00, teve detalhada a composição da seguinte maneira em sua proposta:

Quantidade	Descrição	Valor estimado (R\$)
1	Cachê artístico	5.900,00
2	Transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos	-
Total →		5.900,00

Por sua vez, os valores estimados para a contratação da banda Immigrants foram avaliados com base nos seguintes documentos juntados pela Secretaria requerente:



Contratante	Nota Fiscal	Valor Líquido (R\$)	Competência
Serviço Social do Comercio – SESC Administração Regional do Rio de Janeiro	2025/53	4.200,00	14/07/2025
Serviço Social do Comercio – SESC Administração Regional do Rio de Janeiro	2025/41	6.400,00	20/01/2025
Rogério Miranda Leitao	55/2025	4.750,00	07/08/2025

O valor final proposto pelo artista a ser contratado foi detalhado da seguinte maneira em sua proposta:

Quantidade	Descrição	Valor estimado (R\$)
1	Cachê artístico	4.000,00
Total →		4.000,00

Os valores estimados para a contratação da banda Philadelphia Street Blues foram avaliados com base nos seguintes documentos juntados pela Secretaria requerente:

Contratante	Nota Fiscal	Valor Líquido (R\$)	Competência
Hollerbach Alimentos e Bebidas LTDA	-	3.500,00	05/08/2024
Renato Alvez Queiroz	-	3.500,00	28/09/2024
Associação de Motociclista de Teófilo Otoni	-	3.000,00	13/12/2024

O valor final proposto pela artista a ser contratada, na ordem de R\$4.000,00, teve a composição da seguinte maneira em sua proposta:



Quantidade	Descrição	Valor estimado (R\$)
1	Cachê artístico	4.000,00
2	Transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos	-
Total →		4.000,00

Os preços finais para as contratações consideraram as propostas das artistas, nos termos do artigo 7º, inciso II da IN 001/2023 da Controladoria Interna do Município, considerando outras apresentações artísticas, ressaltando-se a compatibilidade com os valores usualmente praticados pelos artistas.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta é viável e técnica e economicamente justificada, uma vez que:

- Trata-se da contratação de profissionais do setor artístico, inviabilizando a competição nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
- Os artistas a serem contratados possuem consagração pela crítica e público, comprovada por sua experiência e qualificação;
- Os valores praticados estão em conformidade com os usualmente praticados pelos contratados, conforme demonstrado;
- A documentação para habilitação encontra-se regular.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo para formalização dos respectivos contratos, nos termos propostos para contratação de artistas para apresentação musical no Largo Dom João, nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, no âmbito do evento “Diamantina Motofest”, através de seus representantes legais, conforme informados nos autos, da seguinte maneira:

1. Contratação de apresentação musical da banda Honey Bomb, através da empresa **Mariana Kelen de Oliveira, CNPJ: 59.705.993/0001-51, pelo valor global de R\$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais);
2. Contratação de apresentação musical da banda Immigrants, através da empresa **16.959.178 Helio Alfredo Ratis e Silva, CNPJ: 16.959.178/0001-02, pelo valor global de R\$ 4.000,00** (quatro mil reais);
3. Contratação de apresentação musical da banda Philadelphia Street Blues, através da empresa **Lucas Afonso Dias, CNPJ: 106.230.226-56, pelo valor global de R\$ 4.000,00** (quatro mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL
DIAMANTINA - MG

Secretaria Municipal de
**Planejamento,
Orçamento e Gestão**



Valor global da contratação: 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Diamantina, 08/08/2025.

Thamiris de Assis Pereira
Agente de Contratação